

PLANO DE CUSTEIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS SCPREV

AVALIAÇÃO ATUARIAL - EXERCÍCIO 2017

Janeiro/2018



1. OBJETIVO

O Plano de Custeio, com periodicidade mínima anual, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, estabelecerá o nível de contribuição necessária à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

Assim, o presente Plano de Custeio tem como objetivo apresentar o percentual de contribuição dos Participantes e do Patrocinador para cada um dos benefícios previstos no Regulamento do Plano SCPREV. Considerou-se, para tanto, os resultados da avaliação atuarial do exercício 2017, o disposto no Regulamento e na Nota Técnica Atuarial do Plano e a característica da massa de participantes.

Quanto ao custeio administrativo, a Entidade, por meio do seu Conselho Deliberativo, elaborou o seu orçamento com as projeções de receitas e despesas para o exercício de 2018 e definiu, dentre as fontes de custeio previstas no Plano, àquelas que darão cobertura às despesas administrativas.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Os Participantes do PLANO classificam-se em:

- Participante Patrocinado: é aquele que, no RPPS/SC, tem sua aposentadoria, Reserva Remunerada ou Reforma, submetida ao Teto do RGPS e possua Remuneração superior ao referido limite.
- Participante Facultativo: é aquele que, no RPPS/SC, não tem sua aposentadoria, Reserva Remunerada ou Reforma submetida ao Teto do RGPS e possua Remuneração igual ou inferior ao referido limite.
- Participante Autopatrocinado: é aquele que, deixando de ser Participante Patrocinado pelo rompimento do Vínculo Funcional com o Patrocinador, ou no caso do Participante Patrocinado, por ocorrência de perda parcial ou total da Remuneração recebida, optar pelo instituto do Autopatrocínio, passando a recolher a sua contribuição e a do Patrocinador, caso exista, no Plano de Custeio.
- Participante Vinculado: é aquele que, deixando de ser Participante Patrocinado ou Participante Facultativo pelo rompimento do Vínculo Funcional com o Patrocinador antes do preenchimento dos requisitos de elegibilidade à Aposentadoria Programada tenha optado pelo Benefício Proporcional Diferido, conforme definido neste Regulamento.
- Participante Unitário: é aquele que, deixando de ser Participante Facultativo, pelo rompimento do Vínculo Funcional com o Patrocinador ou por ocorrência de perda total da Remuneração recebida, optar por manter a contribuição total vertida ao Plano antes da perda da respectiva condição, passando a recolher a sua contribuição, conforme definido no Plano de Custeio.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

Para realização da avaliação atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários SCPREV, as hipóteses adotadas na modelagem do Plano consideram os parâmetros estabelecidos pelo órgão Regulador, em especial àqueles referentes à Resolução CGPC N° 18, de 28 de março de 2006.

Tal resolução determina que as hipóteses devam estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao plano de benefícios de caráter previdenciário. Ficou estabelecida a reavaliação das hipóteses no mínimo anualmente, ou quando do ingresso de uma grande massa de novos participantes.

Assim, as hipóteses atuariais utilizadas na avaliação atuarial foram as seguintes:

Tabela 1 - Hipóteses Atuariais

Hipóteses do Plano	
Taxa de Juros Real	4,38%a.a.
Tábua de Mortalidade	Tábua BR-EMSmt-v.2010-f
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua BR-EMSmt-v.2010-f
Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas

Elaborado: SCPREV

Fonte: Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais

4. BENEFÍCIOS DO PLANO

O Plano SCPREV oferece aos seus Participantes benefícios programados e não programados, cobrindo tanto a aposentadoria programada dos participantes quanto os eventos de risco, como aposentadoria por invalidez, pensão por morte e sobrevivência.

O regime financeiro permite calcular o valor e as épocas do ingresso das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano, ou seja, é a forma utilizada para financiar o plano de benefícios.

O método de financiamento consiste na metodologia adotada no cálculo atuarial quando o regime financeiro adotado é de capitalização.

Dessa forma, tem-se a seguinte estruturação dos Benefícios do Plano SCPREV:

Tabela 2 - Benefícios do Plano, Modalidade, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefício	Modalidade do Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento	Tipo de Benefício
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual	Programado
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual	Risco

Benefício	Modalidade do Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento	Tipo de Benefício
Pensão por Morte	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual	Risco
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Benefício Definido	Capitalização	Agregado	Risco
Benefício Suplementar	Contribuição Definida	Capitalização	Capitalização Individual	Programado/ Risco*

*Conforme tipo de concessão do benefício principal.

5. PLANO DE CUSTEIO

Em cumprimento ao disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 109, de 2001, e na Resolução CGPC nº 26, de 2008, o Plano de Custeio foi estabelecido para o momento de implantação do Plano SCPREV utilizando-se critérios que preservam o equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, considerando o método de financiamento apresentado no item 4 deste documento e as formulações constantes da Nota Técnica Atuarial.

O Plano de Custeio deve sempre observar o limite de contribuição do Patrocinador conforme estabelece a Lei Complementar 661, de 2 de dezembro de 2015.

No que tange a Contribuição de Benefício não Programado (Invalidez e Pensão por Morte), cuja estruturação não considera o cálculo atuarial, o custeio possui valor específico para cada participante, considerando a idade, o capital segurado e o contrato firmado entre o SCPREV e a respectiva seguradora, atualmente a ICATU Seguros.

A Contribuição de Benefício não Programado equivale a um percentual deduzido da Contribuição Normal do Participante e da Contribuição do Patrocinador.

Quanto a contribuição do Benefício por Sobrevivência de Assistido, o mesmo foi apurado conforme Avaliação Atuarial de implantação do Plano de Benefícios SCPREV que estabeleceu o custo da sobrevivência igual a 14,84% da Contribuição Normal do Participante e Contribuição do Patrocinador, percentual mantido pela Avaliação Atuarial do exercício 2017.

Dessa forma, o custeio dos benefícios do Plano SCPREV se dará através das seguintes contribuições:

Tabela 3 - Custeio do Plano de Benefícios

Custeio	Periodicidade	Caraterística
Contribuição Normal do Participante	Obrigatória/Mensal	Corresponde a um percentual do Salário de Participação, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP.

Custeio	Periodicidade	Caraterística
Contribuição do Patrocinador	Obrigatória/Mensal	Corresponde a 100% da Contribuição Normal do Participante Patrocinado, sendo no mínimo 1 (um) VMP.
Contribuição Adicional	Opcional/Mensal	Corresponde a um percentual escolhido livremente, sendo no mínimo 1 (um) VMP.
Contribuição Facultativa	Opcional/Regular ou Esporádica	Valor escolhido livremente, sendo no mínimo 1 (um) VMP.
Contribuição Administrativa	Obrigatória/Mensal	Corresponde a Taxa de Carregamento e Taxa de Administração do Plano. Taxa de Carregamento: incidente sobre a Contribuição Normal do Participante, Contribuição do Patrocinador, Contribuição Adicional e Contribuição Facultativa. Taxa de Administração: incidente sobre o Patrimônio do Plano.
Contribuição de Benefício não Programado	Obrigatória/Mensal	Corresponde a um percentual das Contribuições e Benefícios.
Contribuição Complementar para Risco	Opcional/Mensal	Valor monetário estabelecido pela Seguradora para contratação da Parcela Adicional de Risco
Contribuição de Sobrevivência do Assistido	Obrigatória/Mensal	Corresponde a um percentual das Contribuições.

Considerando as contribuições apresentadas no quadro acima, apurou-se abaixo a estrutura para o Plano de Custeio do Plano de Benefícios SCPREV, conforme estabelecido pela Avaliação Atuarial do exercício de 2017, com vigência a partir de 2018:

Tabela 4 - Plano de Custeio

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota	Quem Contribui
Contribuição Normal do Participante	CtbNP	Salário de Participação (SP)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado e Autopatrocinado: Percentual escolhido dentre 6%, 7% e 8%; ▪ Participante Facultativo e Unitário: Percentual escolhido entre 1% a 8%; ▪ Não inferior a 1 (um) VMP. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário.
Contribuição do Patrocinador	CtbP	Salário de Participação (SP)	100% da Contribuição Normal do Participante Patrocinado, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP.	Patrocinador, em favor do Participante Patrocinado
Contrib. de Benefício não Programado – Invalidez e Morte	CtbBNP	CtbNP e CtbP	Conforme contrato com a seguradora	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário; ▪ Patrocinador, em favor do Participante Patrocinado.

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota	Quem Contribui
Contrib. de Sobrevivência do Assistido	CtbBS	CtbNP e CtbP	14,84%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário; ▪ Patrocinador, em favor do Participante Patrocinado.
Taxa de Carregamento	TC	CtbNP e CtbP e CtbA e CtbF	0,00%	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Patrocinador; ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário; ▪ Participante Vinculado; ▪ Assistido.
Contribuição para Benefícios Programados - Participante	CtbBP-Part	CtbNP	Valor Remanescente da CtbNP	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário.
Contribuição para Benefícios Programados - Patrocinador	CtbBP-Patro	CtbP	Valor Remanescente da CtbP	Patrocinador, em favor do Participante Patrocinado.
Contribuição Adicional	CtbA	Salário de Participação (SP)	Percentual livremente escolhido, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário.
Contribuição Facultativa	CtbF	Valor Monetário livremente escolhido	Mínimo de 1 (um) VMP	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Vinculado; ▪ Participante Unitário. ▪ Assistido.
Contribuição Complementar para Risco de Invalidez	CtbCR-INV	Valor monetário estabelecido pela Seguradora para contratação da Parcela Adicional de Risco	---	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário. ▪ Participante Vinculado; ▪ Assistido.
Contribuição Complementar para Risco de Morte	CtbCR-MOR	Valor monetário estabelecido pela Seguradora para contratação da Parcela Adicional de Risco	---	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Patrocinado; ▪ Participante Facultativo; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Participante Autopatrocinado; ▪ Participante Unitário. ▪ Participante Vinculado; ▪ Assistido.
Taxa de Administração	TA	Patrimônio do Plano de Benefícios	0,70% _{aa.}	Patrimônio do Plano de Benefícios
Pró-labore	PLabor	CtbBNP e CtbCR	7% (conforme Contrato)	Seguradora Contratada

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota	Quem Contribui
Participação nos Resultados Positivos	PRP	Resultados Positivos aferidos pela Seguradora no Contrato dos Benefícios não Programados	40% ^{a.a.} (conforme Contrato)	Seguradora Contratada

Vale ressaltar que o Plano SCPREV, no que se refere o Benefício por Sobrevivência do Assistido, poderá ter o seu custeio de equilíbrio modificado por variações não previstas na avaliação atuarial, tais como: ingresso de participantes no Plano diferentemente daquele projetado, rotatividade, ocorrências de eventos acima do esperado e rentabilidade auferida em níveis diferentes daqueles previstos atuarialmente. A Contribuição de Benefício não Programado também poderá sofrer variação tendo em vista a contratação de seguradora para cobertura dos riscos de invalidez e morte.

Ao final do exercício de 2018 o Plano de Custeio será revisto considerando a massa de participantes que aderirem ao Plano.

Florianópolis (SC), 31 de janeiro de 2018.



Marco Antônio Susin Malta
Atuário MIBA/RJ n° 2.828